



RESOLUÇÃO Nº 015/2015

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS E PRESIDENTE DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO, no uso de suas atribuições estatutárias,

CONSIDERANDO o teor do Processo nº. 023/2015 – CONSEPE;

CONSIDERANDO o Relatório Circunstanciado Final e Parecer Conclusivo da Comissão de Revalidação de Diploma Estrangeiro do Curso de Engenharia Elétrica – CRDE-EE;

CONSIDERANDO o Parecer do Relator, aprovado por maioria de votos, em reunião ordinária realizada nesta data,

RESOLVE:

INDEFERIR o pedido da Sra **DANYA FERREIRA CHAME** de revalidação do diploma de Engenharia em Sistemas, expedido por estabelecimento estrangeiro de ensino superior, como equivalente ao Curso de Engenharia Elétrica – habilitação Eletrônica da Universidade Federal do Amazonas.

PLENÁRIO DOS CONSELHOS SUPERIORES DA UFAM “ABRAHAM MOYSÉS COHEN”, em Manaus, 7 de maio de 2015.


Márcia Perales Mendes Silva
Presidente